

Sindicato explica posição dos médicos

O Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro, através do seu presidente, Dr. Charles Naman Damian, explicou em ofício ao JORNAL DO BRASIL, a sua posição diante da matéria publicada domingo último, sob o título *Erro Médico Tem na Ganancia Sua Causa Principal*.

E' a seguinte a integra do documento:

"Sob o título de *Erro Médico Tem na Ganancia Sua Causa Principal*, o JORNAL DO BRASIL do dia 17/3/74, em seu primeiro caderno, às páginas 1, 20 e 21, publica uma alentada reportagem.

2. Muito embora o título da primeira página possa conduzir o leitor apressado a supor que o médico por ganancia cometa erros, o texto, em termos gerais, constitui uma análise válida das casas de saúde e hospitais, enfatizando com a socióloga Cecília Donangelo que apenas 1,9% dos médicos são proprietários de empresas.

3. Evidentemente esse percentual de médicos empresários é irrisório, não podendo assim, a partir desse percentual, se estender ilações aleivasas à esmagadora maioria da classe médica.

4. E' de conveniência esclarecer que o novo Estatuto do Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro só permite a inclusão nos seus quadros aos médicos autônomos e empregados.

5. Os donos de empresas médicas têm seu próprio sindicato e sua associação.

6. Lamentamos não ter o brilhante articulista se lembrado de esclarecer que apesar de todas as dificuldades apontadas, os médicos brasileiros salvam diariamente milhares de vidas, com seu esforço, sua competência, sua dedicação e o mais elevado senso de responsabilidade profissional.

7. O Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro, com cerca de 8 000 sócios, sem pioneirismo demagógico, perfeitamente irmanado ao lado das demais entidades da categoria profissional, em igualdade de condições, vem combatendo a mercantilização da medicina, em todas as suas formas, partindo da doutrina de que doença não é negócio.

8. Existe uma solução para o problema: é a do seguro-saúde estatal e compulsório, solução esta apontada pelos sindicatos dos médicos, por sindicatos de trabalhadores e sob a égide da Associação Médica Brasileira.

9. E' também de se lamentar que os técnicos consultados não tenham aludido ao Seguro-Saúde Estatal e Compulsório que, evidentemente, contraria os interesses particulares das empresas de mercantilização da medicina.

10. A tese do Seguro-Saúde Estatal e Compulsório foi aprovado por unanimidade no "Simpósio Nacional de Assistência Médico-Previdenciária" realizado sob o patrocínio da Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados de 18 a 21 de junho de 1973, em Brasília, D. F.

11. A unanimidade foi alcançada em face de se terem retirado do plenário os representantes da chamada "Medicina de Grupo", diante da composição dos sindicatos, das cooperativas de serviços médicos e dos Delegados da Associação Médica Brasileira.

12. A solução imediata para o problema, são as Cooperativas de Serviços Médicos que estão rapidamente se espalhando pelo Brasil. Por não visarem quaisquer lucros, vêm contando com o apoio decidido da Associação Médica Brasileira e de todos os sindicatos médicos do país, já agora se organizando em Federação Nacional dos Médicos.

13. São estas as considerações iniciais que o Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro se sente na obrigação de prontamente esclarecer, deixando à critério de V. S.^a a conveniência de sua divulgação.

14. Solicitamos, entretanto, desde já, com a maior cordialidade, que V. S.^a autorize seja reservado o mesmo destaque e espaço para a publicação do pronunciamento conjunto que as entidades médicas do Estado da Guanabara deverão encaminhar ao JORNAL DO BRASIL, tão pronto venham a se reunir.

15. Em princípio, uma vez reconhecidos os esforços do exercício profissional do médico, só temos a louvar a reportagem em questão, principalmente se tiver sequência e consequência, compatíveis com os reais interesses do ser humano do qual emana a dignidade profissional do médico.

16. Quanto às referências ao Conselho Regional de Medicina, podemos garantir que o mesmo funciona em benefício do doente, zelando pela ética médica e cioso fiscal do exercício profissional.

17. Assim, a ser verdadeiro o caso do plantonista da Casa de Saúde Santa Teresinha, relatado por D. Maria de Lourdes Lima, seria ele típico de processamento pelo Conselho Regional de Medicina que, na certa, o examinaria tão logo dele tivesse conhecimento.

18. Estamos ao inteiro dispor do jornalista para trocarmos opiniões a respeito do assunto.

19. Aproveitamos o ensejo para reiterar nossos melhores protestos de elevada estima e distinta consideração."

(a) Dr. Charles Naman Damian
Presidente